DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Contratos	10
Atas de Classificação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.939, DE 1º. DE OUTUBRO DE 2021

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.361, de 09 de dezembro de 2020, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de R$ 150.200,00 (cento e cinquenta mil e duzentos reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 122 0002 2005 0000 Manutenções da Secretaria de Administração

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

110 000 Geral

Ficha: 26

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor ..... R$ 9.000,00

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

310 000 Saúde-Geral

Ficha: 102

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 55.000,00

10 301 0006 2020 0000 Manutenção das Ações da Saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

310 000 Saúde-Geral

Ficha: 110

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 11.000,00

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0007 1011 0000 Construção e Ampliação da Rede Física da Assistência Social

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

510 000 Assistência Social – Geral

Ficha: 132

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 15.200,00

08 244 0007 2026 0000 Manutenção da Assistência Social

3.3.90.30.00 Material de Consumo

510 000 Assistência Social – Geral

Ficha: 136

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 50.000,00

08 243 0007 2025 0000 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

100 000 Geral - Convênios/entidades/fundos

Ficha: 196

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor..... R$ 10.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 3º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0006 1010 0000 Construção e Ampliação de Rede Física de Saúde

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

110 000 Geral

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Ficha: 91

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 50.000,00

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0007 2026 0000 Manutenção da Assistência Social

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500 000 Assistência Social – Convênios/entidades/fundos

Ficha: 141

Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal

Valor..... R$ 50.000,00

02 09 00 OBRAS E SERV. DE INFRAESTRUTURA URBANA

15 452 0008 2029 0000 Manutenção dos Serviços Públicos

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

110 000 Geral

Ficha: 152

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio

Valor..... R$ 15.000,00

02 12 00 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

12 362 0003 2011 0000 Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

110 000 Geral

Ficha: 174

Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual

Valor..... R$ 20.000,00

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 1º. de outubro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 12.772, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 11 de novembro de 2021 a 08 de fevereiro de 2022, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 1º. de outubro de 2014 a 1º. de outubro de 2019, a Servidora Público Municipal ROSANGELA BERNARDO DE OLIVEIRA, R.G. nº 36.111.114-9, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 08 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.773, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 09 de novembro de 2021 a 08 de dezembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2020 a 18 de agosto de 2021, a Servidora Público Municipal AMANDA DA SILVA SANTOS BASSO, R.G. nº 43.333.407-1 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.774, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 09 de novembro de 2021 a 08 de dezembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021, a Servidora Público Municipal TATIANA BARTOL SANDRINI, R.G.nº 43.498.645-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 09 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.775, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de novembro de 2021 a 09 de dezembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2020 a 22 de julho de 2021, ao Servidor Público Municipal GUILHERME FABRO BONIFACIO, R.G. nº 49.581.066-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PORTARIA Nº 12.776, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de novembro de 2021 a 09 de dezembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 06 de agosto de 2019 a 05 de agosto de 2020, a Servidora Público Municipal ROSIMEIRE APARECIDA PANECO VITUZZO, R.G. nº 19.246.818 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.777, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 10 de novembro de 2021 a 09 de dezembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2020 a 1º. de setembro de 2021, a Servidora Público Municipal ADIMARA APARECIDA GUARIENTE, RG nº 29.096.528-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 10 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.778, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 11 de novembro de 2021 a 10 de dezembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 08 de maio de 2020 a 07 de maio de 2021, a Servidora Público Municipal ALICE CASSIANA MIATELLO DE OLIVEIRA, R.G. nº 42.811.280-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e

publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.779, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 16 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 05 de fevereiro de 2012 a 29 de março de 2017, a Servidora Público Municipal ADRIANA MATILDE DEPIERI VEIGA, R.G.nº 20.353.105-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.780, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 12 de novembro de 2021 a 09 de fevereiro de 2022, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 13 de março de 2015 a 1º. de abril de 2020, a Servidora Público Municipal MARINA MAGOGA RIBEIRO VICENTINI, R.G.nº 29.508.364-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 11 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.781, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 12 de novembro de 2021 a 11 de dezembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2020 a 03 de junho de 2021, ao Servidor Público Municipal PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA, R.G.nº 57.936.813-0 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.782, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 12 de novembro de 2021 a 11 de dezembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2020 a 22 de julho de 2021, a Servidora Público Municipal LÍLIAN PEDROSO, R.G. nº 46.280.613-3 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.783, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 12 de novembro de 2021 a 11 de dezembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 14 de outubro de 2020 a 13 de outubro de 2021, a Servidora Público Municipal CLAUDIA KREUTZ BARBARELLI, R.G. nº 24.298.580-4, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.784, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 12 de novembro de 2021 a 11 de dezembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de abril de 2019 a 31 de março de 2020, a Servidora Público Municipal MARIA ISABEL DE CASTRO, R.G. nº 30.751.710-X SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.785, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 16 de novembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 25 de julho de 2020 a 24 de julho de 2021, ao Servidor Público Municipal LIDIO ESPERIDIÃO DOS SANTOS JUNIOR, R.G.nº 19.476.347 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.786, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 16 de novembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 26 de agosto de 2020 a 25 de agosto de 2021, a Servidora Público Municipal MARIA LETÍCIA BUOSI DA COSTA PINHEIRO, R.G.nº 42.811.299-7 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.787, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 16 de novembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

05 de maio de 2020 a 04 de maio de 2021, a Servidora Público Municipal FLAVIA CRISTINA FERNANDES NUNES, R.G. 20.274.438 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.788, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 16 de novembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 11 de novembro de 2020 a 10 de novembro de 2021, a Servidora Público Municipal ROSÂNIA JÚLIA DA SILVA, R.G. nº 58.522.575-8 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.789, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 16 de novembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2019 a 20 de julho de 2020, ao Servidor Público Municipal VITOR DANIEL ROSA, R.G. nº 43.377.958-5 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

PORTARIA Nº 12.790, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 17 de novembro de 2021 a 1º. de dezembro de 2021, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 26 de janeiro de 2012 a 26 de janeiro de 2017, a Servidora Público Municipal SABRINA SOMER MARIANO, R.G. nº 47.394.776-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de novembro de 2021.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº007/2021

OBJETO: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CAJOBI – PROGRAMA Nº09032021. FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O SEU OBJETO A EMPRESA ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº41.012.562/0001-32 - VALOR GLOBAL – R$238.682,72. CAJOBI, 16 DE NOVEMBRO DE 2021. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº110/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº054/2021
CONVITE Nº015/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE TRECHO PARCIAL DE MURO NA EMEF DR. ADHEMARO GODOY

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: ROGERIO APARECIDO DE TOLEDO 27571929814 – CNPJ Nº20.657.047/0001-30

VALOR DO CONTRATO: R$26.086,90

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/11/2021 À 12/11/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/11/2021

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

Atas de Classificação

EXTRATO - CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº050/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº005/2021

Objeto: OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE CAJOBI – Nº OPERAÇÃO 1070727-36, SICONV Nº900303/2020

Após abertura do envelope nº02 “PROPOSTA FINANCEIRA” das empresas habilitadas nas sessão realizada no dia 08/11/2021, ficando a classificação a seguir: 1º LUGAR JTR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - CNPJ Nº26.684.406/0001-24: VALOR PROPOSTA R$200.075,70 (DUZENTOS MIL E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS). 2º LUGAR HP ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº03.565.065/0001-72: VALOR PROPOSTA R$202.236,25 (DUZENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). 3º LUGAR ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº41.012.562/0001-32: VALOR PROPOSTA R$209.385,01 (DUZENTOS E NOVE MIL, TREZENTOS

E OITENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO). O critério utilizado para fins de julgamento foi o MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o previsto no instrumento convocatório. Verificou-se que ocorreu empate nos termos do Artigo 44, Paragrafo 1º da Lei Complementar nº123/06, sendo convocada a empresa ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº41.012.562/0001-32, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme Edital, apresente nova proposta de preço inferior à 1ª classificada, não o fazendo será o objeto licitado adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora. Logo, o Senhor Presidente determinou que fosse aberto o prazo para recurso, previsto na letra “b”, inciso I conforme artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 fixando o prazo de 05 (cinco) dias úteis. Cajobi, 18 de novembro de 2021 - MIGUEL JOSE DE LIMA – Presidente CPL